

IELS nº 213 – 21/11/2023

Legislação Federal

[Portaria MS-GM nº 1.840, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.95 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.841, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.95 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.845, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.97 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.852, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.98 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.861, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.101 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

[Portaria MS-GM nº 1.862, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.101 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

[Portaria MS-GM nº 1.873, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.105 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.874, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.105 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

[Portaria MS-GM nº 1.878, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.107 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

[Portaria MS-GM nº 1.890, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.110 – seção 1 – nº 219 – Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo.

[Portaria MS-GM nº 1.891, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.110 – seção 1 – nº 219 – Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Vila Mariana) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo.

[Portaria MS-GM nº 1.893, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.111 – seção 1 – nº 219 – Habilita Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Município de Marília.

[Portaria MS-GM nº 1.894, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.111 – seção 1 – nº 219 – Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

[Portaria MS-GM nº 1.901, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.113 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.902, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.113 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.905, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.114 – seção 1 – nº 219 – Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

[Portaria MS-GM nº 1.924, de 17/11/23](#) DOU de 20/11/23 p.116 – seção 1 – nº 219 – Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal.

[Decreto nº 11.785, de 20/11/23](#) DOU de 21/11/23 p.4 – seção 1 – nº 220 – Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas.

[Decreto nº 11.790, de 20/11/23](#) DOU de 21/11/23 p.8 – seção 1 – nº 220 – Dispõe sobre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AGSUS.

[Portaria PR-CC nº 26, de 20/11/23](#) DOU de 21/11/23 p.14 – seção 1 – nº 220 – Cria normas para funcionamento e orientação da Rede de Serviços de Informação ao Cidadão no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, estabelece os procedimentos a serem adotados para atender o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, quanto ao acesso à informação, e dá outras providências.

Legislação Estadual

[Projeto de Lei nº 1.593, de 2023](#) DOE de 21/11/23 p.10 – seção Leg. – nº 206 – Institui o Dia Estadual do Pré Natal.

OBSERVAÇÕES:

O **Informe Eletrônico de Legislação em Saúde (IELS)** é um serviço de disseminação seletiva de informação de legislação em saúde e áreas afins, elaborado a partir da publicação de atos normativos oficiais referentes aos Governos Federal, Estadual (São Paulo) e município de São Paulo, com o objetivo de divulgar diariamente esse conteúdo.

O Centro de Documentação da SES/SP é responsável apenas pela elaboração e divulgação do IELS e não tem nenhuma responsabilidade sobre os conteúdos aqui divulgados, assim como não possui quaisquer informações adicionais às publicadas.

Dúvidas ou questionamentos, devem ser direcionados diretamente aos órgãos responsáveis pela emissão dos atos normativos.

Expediente:

Elaborado pelo Centro de Documentação da Coordenadoria de Controle de Doenças/SES-SP

Seleção de Conteúdo: Lílian Nunes Schiavon, Alessandra Valéria D'El Rei

Elaboração: Alessandra Valéria D'El Rei

E-mails de contato: iels@saude.sp.gov.br; ctd@saude.sp.gov.br

Telefones: (11) 3065-4701 / 3066-8117

Outras Opções de Acesso à Legislação Base de Dados LEGSES-SP: <http://tc-legis2.bvs.br> (dados até 2017)

Base de Dados LEGSES-SP: <https://ses.sp.bvs.br/leisref> (dados a partir de 2018)

Para outras informações de legislação em saúde, acesse <https://ses.sp.bvs.br/vhl/legislacao-em-saude/>

Para acesso a outras fontes de informação em saúde, acesse a **[BVS Rede de Informação e Conhecimento](#)**